



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

LEI COMPLEMENTAR Nº 530/2019

Altera a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 149/2003, de 31 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 149/2003, de 31 de dezembro de 2003, passando a vigorar:

“4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres: 3%.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário: 3%.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 30 de dezembro de 2019.

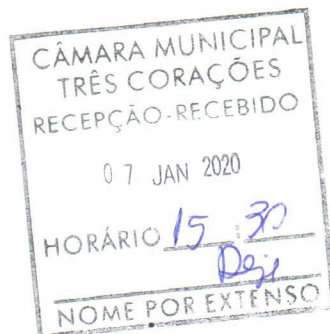
CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DIRETORIA LEGISLATIVA
C.M.T.C.
RECEBIDO EM

07 / 01 / 2020

Marcela
RECEBEDOR



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 ao art. 174, § único da L.O.M., c/ o art.5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Lei Complementar nº 530/2019 foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizado no átrio desta Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.
Três Corações-MG 30 de dezembro de 19

duqmg
Mylene Garcia Borges
Agente de Gestão Administrativa
Mat.2309
Prefeitura de Três Corações